PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 04 de abril de 2025.

MENSAGEM Nº 13/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico - NAP no âmbito do Município de Mário Campos, MG e dá outras providências".*

O presente projeto de lei, é de suma importância para regulamentação do funcionamento do NAP (Núcleo de Atendimento Psicopedagógico), a fim de assegurar o acesso dos usuários e estruturar o funcionamento do órgão.

Ademais, oferecer os serviços de atendimento às crianças é de fundamental importância para o sucesso dessas no âmbito educacional.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco de Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
11/04/25 às 10 hs 57 min
Servidor Responsável

PROJETO DE LEI 27 /2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico - NAP no âmbito do Município de Mário Campos, MG e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, conforme Lei nº 857, de 30 de setembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Mário Campos, o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP, com o objetivo de realizar avaliações psicopedagógicas personalizadas e oferecer intervenções direcionadas às crianças com dificuldades de aprendizagem, transtornos ou distúrbios do desenvolvimento escolar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, ficam definidos os seguintes termos:

I - Criança: pessoa com até doze anos de idade incompletos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - Família: grupo de convivência da criança, incluindo a família ampliada, considerando os novos arranjos familiares contemporâneos;

III - Apoio educacional: conjunto de estratégias destinadas a auxiliar a superação de dificuldades e conflitos no campo escolar, complementando as ações da escola.

Art. 3º O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico será constituído por uma equipe composta de Analista da Educação (Psicólogo), Agente Administrativo II, Analista da Educação (Psicopedagogo) e Professor.

Parágrafo único. Ao ente Municipal cabe o atendimento prioritário de educação fundamental e de educação infantil (Art. 211, §3º da CF).

Art. 5° O público-alvo do NAP são crianças com idade entre 6 a 12 anos incompletos, regularmente matriculadas na rede pública municipal de Mário Campos/MG, que apresentem dificuldades persistentes no processo de aprendizagem. As crianças de 11 anos de idade que estiverem em

atendimento pelo NAP, ao entrarem na rede Estadual de ensino terão direito a continuidade do acompanhamento pelo período de até 12 meses.

Art. 6º O encaminhamento das crianças ao NAP será realizado pelas unidades de ensino, por meio de formulário próprio (Anexo I).
Parágrafo único. O encaminhamento será precedido de comunicação formal aos pais ou responsáveis, que deverão autorizar a avaliação e o acompanhamento.

Art. 7º Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP ofertará o atendimento psicopedagógico preferencialmente em turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo das classes regulares, nos dias e horários estabelecidos, mediante agendamento prévio.

§1º. O atendimento será oferecido das 08h às 18h, conforme disponibilidade de agenda.

§2º. Os alunos atendidos possuirão prontuário para interlocução entre as diferentes áreas de atendimento.

Art. 8º Os pais ou responsáveis deverão acompanhar a criança durante o período de avaliação, garantindo sua presença no local das sessões conforme agendamento prévio. O não comparecimento da criança será considerado como falta.

§1º. Compreendem-se três faltas sem justificativa como abandono ou desistência dos acompanhamentos.

§2º. As faltas justificadas deverão ser comunicadas ao NAP com antecedência de pelo menos 24 horas, para reagendamento conforme disponibilidade da equipe.

Art. 9º Cada criança passará por até oito sessões de avaliação, com duração média de 40 minutos cada sessão, podendo haver reavaliação conforme necessidade.

Art. 10º Após a avaliação, a equipe do NAP emitirá um parecer final com orientação às famílias e à escola referente às medidas recomendadas para o melhor desenvolvimento e desempenho educacional da criança.

§1º. O relatório deverá ser emitido em três vias: uma para o prontuário do aluno, uma para os responsáveis e outra para a escola.

§2º. O relatório é de caráter confidencial, sendo vedada sua reprodução ou divulgação sem autorização expressa para além dos fins específicos para os quais foi elaborado.

Art. 11 Os profissionais do NAP encaminharão a criança para Estratégia de Saúde da Família – ESF – de sua referência, com o objetivo de estabelecer o diagnóstico ou acompanhamento em saúde.

Parágrafo único. Após avaliação por médico da família ou pediatra, competirá a este profissional, se necessário, o encaminhamento para demais especialidades e estabelecer critérios de prioridade.

Art. 12 É vedada a divulgação de informações sobre as crianças atendidas ou suas famílias por qualquer servidor lotado no NAP. O sigilo e a ética profissional devem ser observados em todas as etapas do atendimento.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 04 de abril de 2024.

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I – FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO NAP – NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

ESCOLA: _____
_____ALUNO(A): _____
_____ DATA DE NASC.: _____/
_____/___NÍVEL/ANO/ETAPA:_____
PROFESSOR DE SALA REGULAR: _____

QUEIXA PRINCIPAL:
_____
_____
_____

Caro professor e especialista,
Abaixo segue alguns aspectos importantes para o desenvolvimento escolar, aponte com atenção as dificuldades do aluno (a). ***Marque com X as opções E complemente com observações relevantes.***

COMPORTAMENTAL	SIM	PARCIAL	NÃO	OBSERVAÇÕES
Agitação motora / Hipercinese				
Apatia/desinteresse				
Agressividade				
Dificuldades de Atenção				
Dificuldades de Concentração				
Movimentos repetitivos/ esteriotipados ou atípicos				
Permanece assentada quando necessário				
LEITURA E ESCRITA	**SIM**	**PARCIAL**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Reconhece e nomeia as letras do alfabeto				
Desordem na escrita E/ou espelhado				
Reconhece e escreve o próprio nome				
Faz trocas de letras na escrita				
Faz leitura de uma frase completa				
Interpreta uma frase lida				
Copia corretamente do quadro				

COMUNICAÇÃO / LINGUAGEM	SIM	PARCIAL	NÃO	OBSERVAÇÕES
Apresenta trocas na fala				
Apresenta omissões				
Apresenta distorção (dificuldade na fala)				
Apresenta displuência (gagueira)				
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	**SIM**	**PARCIAL**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Associa números à quantidade				
Executa as operações e cálculos numéricos				+ ( ) – ( ) x ( ) / ( ) Marque quais.
Entende sequencia Numérica				
Realiza resolução de problemas (+ - x /)				
Faz contagem termo a termo				Até qual numeral?
ASPECTOS PSICOMOTORES	**SIM**	**PARCIAL**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Esquema corporal – conhece as partes e funções do corpo?				
Nomeia as partes do corpo?				
Realiza gestos expressivos (susto, grito, tristeza, emoções, imitação)				
Coordenação motora ampla (corre, pula, anda, rola, engatinha, agacha)				
Coordenação motora fina (Recortar, colar, encaixar, pintar, pentear, enfiar)				
Percepção visual: Identifica formas geométricas, monta cenas, diz o que falta em desenhos, realiza sequencias)				
ASPECTOS PEDAGÓGICOS / COGNITIVOS	**SIM**	**PARCIAL**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**

Memória de curto prazo – lembra-se de acontecimentos cotidianos ocorridos num período de até 6 horas?				
Memória de longo prazo – lembra-se de fatos ocorridos ao longo da vida e os utiliza no cotidiano? Ex.: reconhecer letras e números, pessoas				
Memória Auditiva – memoriza o que escuta?				
Memória Visual – memoriza o que vê?				
Demonstra dificuldade para reter informações				
Percepção Auditiva – escuta e interpreta os estímulos sonoros?				
Compreende ordens simples? Ex.: sentar, levantar, sair, entrar.				
HABILIDADES COTIDIANAS	**SIM**	**PARCIAL**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Necessita auxílio no banheiro				
Necessita de auxílio na locomoção				
Relaciona-se bem com colegas				
Relaciona-se bem com a equipe escolar				
É uma criança frequente				
Os pais são presentes na escola				
Os pais acompanham a agenda da criança				
Necessita de intervenção do professor para concluir atividades				
Apresenta proatividade e autonomia				
Conversa durante orientação da professora				

DESENVOLVIMENTO DE ESCRITA
ASSINALE O NÍVEL DE SEU ALUNO:

( ) PRÉ SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR ( ) SILÁBICO COM VALOR

( ) SILÁBICO – ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO

QUAIS PROCEDIMENTOS E AÇÕES FORAM REALIZADOS PELO PROFESSOR, ANTES DE ENCAMINHAR O(A) ALUNO(A)?

QUAIS PROCEDIMENTOS E AÇÕES FORAM REALIZADOS PELA ESCOLA, ANTES DE ENCAMINHAR O(A) ALUNO(A)?

QUAIS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS JÁ FORAM APRESENTAS AO RESPONSÁVEL REFERENTE À QUEIXA RELATADA?

EM QUAIS AÇÕES / ATIVIDADES O ALUNO (A) SE DESTACA?

RELATÓRIO DESCRITIVO DO ALUNO

CIENTES DO ENCAMINHAMENTO: DATA: ___/____/____

PROFESSOR REGULAR **ESPECIALISTA**

DIRETOR (A) (ASSINATURA E CARIMBO)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

RECEBIMENTO PELO NAP: _____DATA: ___/___/___